



## FESTIVAL DE CULTURA DO CMDI 2015

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Distrito Industrial, promoverá nos dias 08 e 09 de maio de 2015, no Campus Manaus Distrito Industrial, o **Festival de Cultura do CMDI 2015**, que será regido pelo seguinte regulamento:

### 1 - DO OBJETIVO E TEMA

1.1 Promover a formação integral do aluno por meio da valorização de manifestações culturais e ampliação da diversidade cultural, além de promover a interação de alunos e servidores da Instituição;

1.2 O Festival de Cultura do CMDI 2015 se constituirá de mostras culturais não competitivas, abertas a todas as manifestações culturais com tema livre, entendidas como Música, Fotografia, Poesia, Literatura, Palestras Educacionais, Teatro e Dança.

### 2 – DAS MODALIDADES

2.1 O Festival de Cultura do CMDI contará com 04 (quatro) categorias, com caráter exclusivamente cultural, para inscrições de apresentações dos alunos e servidores do Campus. São elas:

- a) Música: aberta para apresentações individuais ou em grupos;
- b) Fotografia: exposições de fotografias com tema livre;
- c) Poesia: exposição de poemas em mural; e
- d) Dança: aberta para apresentações individuais ou em grupos.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar alunos, servidores e egressos do Campus Manaus Distrito Industrial, bem como a comunidade em geral;

3.2 Poderão se inscrever nas categorias de apresentações culturais os alunos e servidores do Campus Manaus Distrito Industrial;

3.3 A participação neste Festival é gratuita.



#### 4 – DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL PARA AS APRESENTAÇÕES

4.1. A inscrição no Festival de Cultura do CMDI é gratuita e poderá ser feita no período de **09 a 17 de abril de 2015**. A ficha de inscrição estará disponível na CAE – Coordenação de Apoio ao Estudante, no Campus Manaus Distrito Industrial;

4.2 A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento;

4.3 Cada participante poderá inscrever-se em uma ou mais categorias de apresentação cultural, desde que faça sua inscrição em cada uma delas;

4.4 Os participantes inscritos na categoria Música deverão ter instrumento próprio para ensaio e apresentação;

4.5 No ato da inscrição o participante deverá preencher uma ficha de inscrição e entregá-la na CAE – Coordenação de Apoio ao Estudante, juntamente com o material para a apresentação cultural, de acordo com a categoria escolhida (fotografias, poesias, estilo de dança ou letras de músicas);

4.6 Procedimentos para entrega de material de acordo com a categoria de apresentação cultural:

a) Música: Os candidatos devem apresentar a letra da música que será apresentada;

b) Fotografias: O candidato precisa entregar a(s) fotografia(s) revelada(s) em tamanho 15x20;

c) Poesia: O candidato deve entregar seu trabalho pronto para a exposição, impressa em papel A4, fonte Arial 20, cor preta e espaçamento 1,5;

d) Dança: Os candidatos precisam especificar o estilo e a música que irão dançar;

4.7 Os candidatos que realizarem o procedimento de inscrição incompleto estarão automaticamente desclassificados;

4.8 Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados pela Comissão Organizadora, com base nos seguintes critérios: qualidade; relevância conceitual e educacional; e adequação ao espaço físico pretendido.



4.9 O resultado da seleção dos trabalhos inscritos será divulgado no dia 22 de abril de 2015, nos murais da Instituição.

## 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos, furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos nas dependências do CMDI ou em pertences e objetos de propriedade dos participantes do Festival de Cultura do CMDI 2015;

5.2 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer momento, excluir do Festival de Cultura do CMDI 2015 o(s) candidato(s) que não respeitarem os dispositivos deste Regulamento;

5.3 A Comissão Organizadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário;

5.4 A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de modificar o presente Regulamento e/ou a mecânica do Festival de Cultura do CMDI 2015, podendo alterá-los ou substituí-los, a qualquer momento, e sem prévio aviso;

5.5 As decisões da Comissão Organizadora tem caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso;

5.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Festival de Cultura do CMDI 2015.

Manaus, 07 de abril de 2015

---

Profa. Msc. Daisy Amed das Chagas de Freitas

Presidente da Comissão Organizadora do  
Festival de Cultura do CMDI 2015